

ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP

**Termo de Referência 19/2026****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
19/2026	380223-ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO	08/05/2026 14:18 (v 0.3)

**Status**  
ASSINADO

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	35/2026	006.00201166/2026-20

**1. Definição do objeto**

1.1. Solicitação de aquisição de materiais de consumo destinados à execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica, pintura e conservação das instalações do Complexo Penal de Reginópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT COMPRAS	QTD	MEDIANA PREÇOS COMPRAS	VALOR TOTAL R\$
1	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g /l; Volume: 38-54%; Densidade: 0,902-1,26g /cm <sup>3</sup> , Brilho 60°: 20-40ub; Na Cor Branca; Acabamento Acetinado; Diluição: Aguarras; Secagem Ao Toque:20min a 2h, Entre Demãos:30min	6263275	Galao 3.60 Litro	239371	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

	a 2h e Final: 5 a 7h; Conforme Normas Nbr /abnt e Legislação Vigentes						
2	Thinner; Tipo Solvente Volátil Incolor, Límpido, Inflamável; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Álcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventesclorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, Automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxante; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Validade de 12 Meses; Conforme Norma Abnt / Nbr 14725;	6136060	Lata 5 litros	251303	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
3	Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Textura Acrílica Lisa à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Estireno Acrílico; Tipo Textura Acrílica Lisa Na Cor Branca; Resina à Base de Dispersão Aquosa de Cop. Estireno Acrílico, Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Uso Interno/externo, Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo Nbr 11.702, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;	3314200	Lata 25kg	311036	02	R\$ 52,90	R\$ 105,80
	Lixa para Construção Civil; de Oxido de Alumínio; para Parede; Grao 80; Em						

4	Folhas; Medindo (225x275) mm; para Preparacao de Parede;	4975120	1 Unidade	213811	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
5	Lixa para Construcao Civil; de Oxido de Alumínio, Costado de Papel; para Acabamento; Grao 120; Em Folhas; Medindo (225x275)mm=(lxc); para Lixamento de Parede;	5708885	1 Unidade	282410	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10
6	Rolo para Pintura; de La Carneiro; Med. Med.23 Cm; Com Altura de Com Altura de 19 Mm; Suporte C /gaiola Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	1938363	1 Unidade	454021	05	R\$ 12,72	R\$ 63,60
7	Rolo para Pintura; de Espuma de Poliester; Med. 23cm; Com Altura de 68mm; Sem Cabo Nem Suporte;	4884116	1 Unidade	281924	05	R\$ 10,47	R\$ 52,35
8	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Gris; Cabo de Plastico Na Cor Branca; para Aplicar Tinta;	5156645	1 Unidade	467559	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
9	Fita Adesiva de Papelaria; Papel Rugoso, Crepe; Medindo (48 Mm x 50 M); Na Cor Branca; Resistente;	4421140	1 Unidade	626828	10	R\$ 9,54	R\$ 95,40
10	Areia; Fina; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C /limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C /nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	314137	metro cúbico	280968	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00

11	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm (30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%);, Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais, duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389	158992	metro cúbico	280971	1	R\$ 174,90	R\$ 174,90
12	Pedra Britada; Numero 01, Fina; Pontiagudo; Que Passa Na Peneira 12,5 Mm e Fica Retida Na Peneira 4,75 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Nbr 7211 e Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	4714490	metro cúbico	216957	1	R\$ 179,99	R\$ 179,99
	Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvél Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual						

13	a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio /fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente /frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	74160	Saco 50kg	315173	10	R\$ 41,26	R\$ 412,60
14	Cal Hidratada; Composto de Calcarea Tipo Ch-1; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	1218751	Saco 20kg	320919	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
15	Torneira; de Metal; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Haste de Metal de 1/2 Volta; Bica do Tipo Movel Longa, Altura de 250 a 300 Mm; Fixacao Em Mesa; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saida 1/2 Polegada; Utilizada Em Pia; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	6067174	1 Unidade	482763	4	R\$ 44,60	R\$ 178,40
16	Ligacao Flexivel; de Pvc; Medindo 40 Cm de Comprimento; para Instalação Hidráulica de Lavatório; Na Cor Branca; Utilizada para Água Fria; Atendendo Pressoes Baixas e Altas; Com Bitola de 1/2 Polegada; Devendo Ser Entregue Com Niple	3514838	1 Unidade	352273	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40

	de 1/2 Polegada e 02 Borrachas de Vedação; (sem Canopla);						
17	Registro de Esfera; Confeccionado Em Metal; Diâmetro de 1/2 Polegada; Rosca Interna; Acionado Por Alavanca, 1/4 de Volta; para Ar/água; Normas Abnt e Vigentes;	6376401	1 Unidade	425560	30	R\$ 15,57	R\$ 467,10
18	Chuveiro Elétrico; de Termoplástico; Na Voltagem 220v; Com Controle de 03 Temperaturas; e Potência de 5500 Watts; Acompanha Mangueira Com Ducha Manual; Na Cor Branca; Com Rosca 1/2"; Pressão de 10 a 400 Kpa (1 a 40 Mca); Fixação Direta Na Parede; Com Sistema de Aterramento, Garantia Mínima de 12 meses, Com Certificado do Inmetro;	6113788	1 Unidade	441645	20	R\$ 79,92	R\$ 1.598,40
19	Ducha Fria; de Pvc; No Formato Circular; Na Dimensão 4 Polegadas; Tubo de Ligação de Pvc Diâmetro 1/2" Comprimento 30 Cm Com Registro Direto No Cano Da Ducha; Sem Saída para Chuveirinho de Mão;	2150441	1 Unidade	226827	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
20	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Misturas de Solventes Formaldeídos, Cetonas e Resina de Pvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexões de Pvc Nbr 5648 (água Fria); Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Com Pincel Aplicador;	5247578	Frasco 175 Grama	472187	20	R\$ 10,15	R\$ 203,00

21	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	1755609	3 Quilograma	371883	20	R\$ 16,11	R\$ 322,20
22	Eletrodo de Solda; para Aço, Norma Aws E6013; Bitola de Diâmetro: 2,5 Mm; Eletrodo Rutilico; Soldagem de Chapas Navais, Estruturas Metálicas, Chapas Galvanizadas;	3673049	3 Quilograma	371881	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
23	Eletrodo de Solda; Núcleo Aço Inoxidável, Revestimento Rutilico; Com Bitola de 2,5 mm; para Solda Aço Inoxidável, Aws e 316L-17 (e316-17), Tipo Ok 63.30; para Soldagem de Peças Em Aço Inoxidável;	3582779	3 Quilograma	263090	20	R\$ 72,73	R\$ 1.454,60
24	Kit de Reparo para Válvula de Descarga; Com Componentes Kit de Reparo para Válvula de Descarga; para Atender Válvula Com Bitola de 40mm - 1 1/2" -; Em Latão, Aço, Borracha e Plástico; Válvula Marca Oriente; Referência 058-1206;	4276507	1 Unidade	321477	50	R\$ 30,26	R\$ 1.513,00
25	Peça de Reposição para Válvula de Descarga; Embolo 40 Mm, Completo; Fabricação Oriente Ou Compatível; Modelo Primor e Oriente Super (baixa Pressão); Referência 0580131; Dn 40 (1 1/2");	4051807	1 Unidade	386238	50	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50
26	Peça de Reposição para Válvula de Descarga; Pino de Acionamento, Com Anel Oring (atual); Fabricação Oriente Ou Compatível; Modelo Oriente Super	4051815	1 Unidade	384756	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50

	"mo91"; Referencia 0580142; Dn 40 (1 1/2");						
27	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo 1 Universal, Com 11 Cm Comprimento; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saida Bico Liso; Utilizada Em Lavatorio Suspenso; Com Garantia de 01 Ano;	2129000	1 Unidade	320218	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
28	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Parafuso Da Cabeça; Fabricação Oriente; Modelo Primor e Oriente Super; Referência 0580135; Dn 40mm (1.1/2") Polegada;	4569938	Pacote 50 Unidade	272659	6	R\$ 30,45	R\$ 182,70
29	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Cabeça Lisa e Vega; Fabricante Oriente Ou Compativel; Modelo Primor e Oriente Super; Referencia "mo91" (atual) Ref. 0580014; Dn 40 (1 1/2");	4641671	1 Unidade	261838	50	R\$ 33,29	R\$ 1.664,50
30	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Anel O'ring; Fabricação Oriente Ou Compativel; Modelo Oriente Super Mo91; Referência 0610001; Dn 40 (1.1/2");	4569881	1 Unidade	321477	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
						Total	R\$ 15.248,64

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação não são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão de nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O instrumento de celebração da contratação é nota de empenho que estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

#### Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução

3.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição, com entrega imediata, de materiais de consumo destinados à execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica, pintura e conservação das instalações do Complexo Penal de Reginópolis. Tais ações visam assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a adequada representação institucional da Polícia Penal, além de contribuir para a padronização visual dos ambientes, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária.

## 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os princípios estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente no que diz respeito à aquisição de materiais duráveis, eficientes e com menor impacto ambiental.

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, conforme cronograma de entrega elaborado pela Unidade, no seguinte endereço:

Unidades	Endereço completo para entrega
COMPLEXO PENAL DE	ESTRADA VICINAL ROBERTO KASSIM, KM 4,0 - BAIRRO: CENTRO

REGINOPOLIS (Penitenciária “Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin” de Reginópolis) Almoarifado P1	PRISIONAL - CEP: 17.196-901 adm@p1regi.sap.sp.gov.br /financas@p1regi.sap.sp.gov.br HORÁRIO DE ENTREGA: 08H00 AS 11H00 E DAS 13H00 AS 16H00
COMPLEXO PENAL DE REGINOPOLIS (Penitenciária “Sargento PM Antônio Luiz de Souza” de Reginópolis) Almoarifado P2	ESTRADA VICINAL ROBERTO KASSIM, KM 4,1- BAIRRO: CENTRO PRISIONAL - CEP: 17.196-901 adm@p1regi.sap.sp.gov.br /financas@p1regi.sap.sp.gov.br HORÁRIO DE ENTREGA: 08H00 AS 11H00 E DAS 13H00 AS 16H00

5.3.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo (s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, quando aplicável, as medições do objeto executado e aprovará os documentos apresentados pelo Contratado para fins de verificação do cumprimento contratual (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais medidas de aprimoramento.

6.14. O gestor do contrato deverá encaminhar documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de

liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ao objeto contratual,

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

#### Outras comprovações

8.22. Tratando-se de consórcio:

8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.248,64

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.248,64 (Quinze mil, duzentos e quarenta e oito mil e sessenta e quatro centavos) para o mes de maio/2026, conforme custos unitários e totais apostos no item 1 deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:00001/380223

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561670000;

IV) Elemento de Despesa: 339030xx

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado Termo de Referência nº 19/2026 para aprovação

**EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 14:06:55.

Despacho: APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA nº 19/2026, em conformidade com o disposto no Inciso XXIII art. 6º da Lei Federal n.º 14.133 /2021

**ALESSANDRO TONHAO RIQUETI**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 14:18:28.

